



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 401/2020

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS
EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº
381/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Decisão Judicial que deferiu a tutela de urgência requerida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo na Ação Civil Pública nº 0003364-20.2020.8.08.0021.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento à decisão judicial que deferiu a tutela de urgência requerida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo na Ação Civil Pública nº 0003364-20.2020.8.08.0021, ficam **SUSPENSOS** os efeitos do Decreto Municipal nº 381/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de julho de 2020.

Parágrafo único – Durante a suspensão indicada no caput deste artigo serão observadas as regras da legislação estadual pertinente, em especial aquelas do Decreto Estadual nº 4.636-R de 19 de abril de 2020, e da Portaria 100-R, da Secretaria de Estado da Saúde, bem como outras que prorroguem seus efeitos, lhes substituam ou lhes sejam complementares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 24 de julho de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal